



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 747 quarta-feira, 11 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº 112, DE 04 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão para Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital nº 003/2022.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no edital nº 003/2022 que versa sobre o Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, para recepção de documentos, recursos, avaliação e julgamento para a contratação temporária e de excepcional interesse público, conforme edital nº 003/2022, os seguintes membros:

- Valdison João de Oliveira
- Eleusa Maria Rodrigues
- Renata Cristina Amaral
- Talitta Gonçalves Cunha Silva
- Tainara Gabrielen Silva

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 04 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113, DE 09 DE MAIO DE 2022

Institui Comissão Fiscalizadora de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, institui Comissão Fiscalizadora de Concurso Público, com a finalidade de acompanhar e supervisionar o Concurso Público para Provimento de Cargos no Âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Olegário – MG;

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados para compor a Comissão Fiscalizadora de Concurso Público do Município de Presidente Olegário – MG, os seguintes membros:

I – Presidente: Viviani Leoterio Torezani – Matrícula 4095;

II – Secretária: Iago Luiz Santos – Matrícula 3900; e

III – Membro: Renato José Braga Pacheco – Matrícula 5068.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes, respectivamente:

I – Maria Aparecida Braga – Matrícula 620;

II – Simone Aparecida Fernandes Lima – Matrícula 4045; e

III – Roberto Antônio de Queiroz – Matrícula 277.

Art. 3º Fica automaticamente extinta esta comissão após a homologação do referido Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 09 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 075/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

No dia 11 de maio de 2022 às 09h00min, na sala de reuniões da **PREFEITURA MUNICIPAL**, reuniu-se a pregoeira Betânia Cristina de Paulo Viana e membros da equipe de apoio, designados pela portaria Nº 098/2022, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 012/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR**. Aguardado o prazo de credenciamento e protocolo de envelopes, constatou-se que não compareceu nenhuma licitante e, dessa feita, declarou-se **DESERTO** o pregão em epígrafe. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a esta ata que vai assinada pela pregoeira e equipe de apoio. Proceder-se-á publicação da sessão pública de Pregão Presencial no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.presidenteolegario.mg.gov.br, no campo “Diário Oficial” Presidente Olegário/MG, **12 de maio de 2022**.

Betânia Cristina de Paulo

Pregoeira

Viviane de Paula Vieira

Equipe de Apoio

Andréia Cristina Alves de Oliveira

Equipe de Apoio

Processo de Licitação nº.: 66/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº. 007/2022

Objeto da licitação: Contratação de empresa para finalização das obras de REFORMA DO PAIOLÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO SECUNDINO DE SÃO JOSÉ, objeto do Contrato de Repasse nº 800883/2014 - Operação nº 1018.845-81 celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL**, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 004/2022, para receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos à licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa para finalização das obras de REFORMA DO PAIOLÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO SECUNDINO DE SÃO JOSÉ, objeto do Contrato de Repasse nº 800883/2014 - Operação nº 1018.845-81 celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal. A Presidente declarou aberta a sessão, no entanto nenhuma empresa compareceu estando, portanto, a licitação deserta. Proceder-se-á publicação do resultado da sessão pública de Tomada de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário disponível no sítio eletrônico www.po.mg.gov.br, no campo “Diário Oficial”. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu Larissa Virginia Moreira Silva, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão.

Camila Fonseca da Silva

Presidente da CPL

Larissa Virginia Moreira Silva

Secretária CPL

Monize Angela de Andrade

Membro Suplente – CPL

Dispensa de Valor nº.: 014/2022

Objeto: Aquisição de corvín para concerto dos instrumentos da fanfarrinha da Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira de Castilho

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE VALOR

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a Aquisição de corvín para concerto dos instrumentos da fanfarrinha da Escola Municipal Professora Carmem Celina Nogueira de Castilho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, devidamente instruído com Parecer Favorável da Procuradoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de aquisição com obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 para serviços e compras de valor até 10%, no qual se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, com o objetivo de satisfazer o interesse público. A contratação se dará com a empresa **PATOS PLÁSTICOS E TECIDOS LTDA, CNPJ 06.342.548/0001-04** que apresentou o valor de 08 metros corvín uruguaiano terracota de **R\$319,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos)**, tendo sido o menor preço obtido nos orçamentos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões solicitadas, constatando se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a conveniência, relevância e necessidade são definidas pelos Secretários requisitantes, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação não se atém a tais definições por parte da Administração Pública. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal e Setor de Compras e Contratos para prosseguimento dos trâmites. Presidente Olegário, 11 de maio de 2022.

Thamisy Rodrigues e Silva

Presidente da CPL

Camila Fonseca da Silva

Secretária Suplente da CPL

Monize Angela de Andrade

Membro Suplente da CPL



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 747 quarta-feira, 11 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação deserta referente ao Processo Licitatório nº 066/2022, Tomada de Preços nº 007/2022, objeto da licitação: Contratação de empresa para finalização das obras de REFORMA DO PAIOLÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ANTÔNIO SECUNDINO DE SÃO JOSÉ, objeto do Contrato de Repasse nº 800883/2014 - Operação nº 1018.845-81 celebrado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, na data 11 de maio de 2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

HOMOLOGAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 084/2022, Inexigibilidade de Licitação nº.: 008/2022, objeto da licitação: Contratação de Shows Artísticos para a Festa da Produção de 2022 no valor de R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) na data 11 de maio de 2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 085/2022, Dispensa de Licitação nº.: 024/2022 cujo objeto é a Locação de imóvel para implantação de escolinha municipal de futebol infantil no valor de R\$57.600,00 para 12 meses. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: www.po.mg.gov.br e 3438110070.

PUBLICAÇÃO TARDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2021**, referente ao Processo nº 112/2021 – Dispensa de Licitação nº 028/2021, cujo objeto é a contratação do Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac Minas, para cumprir com o projeto empreende P.O: estimular o empreendedorismo para população em maior vulnerabilidade em tempos de covid-19, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias findando em 30/06/2022. Fornecedor: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS**. Data: 01/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 197/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 070/2022 – Dispensa de Licitação nº 018/2022 – cujo objeto é a aquisição emergencial de materiais para conserto da bomba do poço artesiano da escola municipal professora Carmem Celina nogueira de Castilho, no valor global de **R\$5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais)**. Prazo de vigência 30 dias. Fornecedor: **GERALDO FERREIRA DA SILVA**. Data: 27/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 198/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 – cujo objeto é a aquisição de maquinas para atendimento a secretaria de obras e serviços públicos, no valor global de **R\$46.550 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)**. Prazo de vigência 3 (três) meses. Fornecedor: **ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI**. Data: 27/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 – cujo objeto é a aquisição de maquinas para atendimento a secretaria de obras e serviços públicos, no valor global de **R\$1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**. Prazo de vigência 03 (três) meses. Fornecedor: **HIGOR DA SILVA CANEDO CPF 12746516624**. Data: 27/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022 – cujo objeto é a aquisição de maquinas para atendimento a secretaria de obras e serviços públicos, no valor global de **R\$3.000,00 (três mil reais)**. Prazo de vigência 03 (três) meses. Fornecedor: **PRODUTOS SAP LTDA - EPP**. Data: 27/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 076/2022 – Adesão nº 003/2022 – cujo objeto é a aquisição de caminhões pipa e com carroceria de madeira através de adesão à ata de registro de preços do pregão presencial nº 06/2021 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do alto Paraopeba - CODAP, no valor global de **R\$630.303,20 (seiscentos e trinta mil trezentos e três reais e vinte centavos)**. Prazo de vigência 180 dias. Fornecedor: **DEVA VEICULOS LTDA**. Data: 29/04/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 214/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 080/2022 – Dispensa de Licitação nº 021/2022 – cujo objeto é a contratação do produto caixa políticas públicas - CPP da caixa econômica federal na modalidade assessoria e consultoria em engenharia de custos, no valor global de **R\$11.591,59 (onze mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**. Prazo de vigência 180 dias. Fornecedor: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Data: 03/05/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 220/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 062/2022 – Tomada de Preço nº 005/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida Antônio Araújo e rua Ilídio Araújo no município de Presidente Olegário/MG, no valor global de **R\$294.955,99 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**. Prazo de vigência 2 meses. Fornecedor: **CONSTRUTORA AZUL LTDA**. Data: 09/05/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do município de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas a partir de **12/05/2022** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado e por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Saúde será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 5 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário (MG), com poderes especiais para:

- Promover a divulgação deste Edital;
- Receber as inscrições e documentação exigida;
- Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;
- Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;
- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

2 - DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar n.º 003/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições, observadas as alterações posteriores.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 747 quarta-feira, 11 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

2.2 Local de trabalho: São Pedro da Ponte Firme.

3 - OBJETO

3.1 O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta Municipalidade de Agente de Combate a Endemias.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado objetiva a CONTRATAÇÃO e construir um CADASTRO DE RESERVA para convocação de profissionais da saúde de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário, **ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata de todos os classificados.**

3.3 O contratado será designado para trabalhar na comunidade de São Pedro da Ponte Firme no Município de Presidente Olegário.

3.4 **No caso de o selecionado não aceitar a designação, este será incluído ao final da lista de classificação, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.**

4 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas estabelecidas, reservam-se no mínimo 10% (dez por cento) delas, do total das vagas, observando-se a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência para candidatos portadores de deficiência física ou mental, desde que compatível com o exercício do cargo a que se inscrever e que declare a deficiência no ato da inscrição.

4.2 O candidato com deficiência física ou intelectual, que pleitear as vagas a ele reservadas por lei atendendo ao disposto no presente item, deverá, se convocado, submeter-se à perícia médica por junta oficial designada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência para o exercício do cargo.

4.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição a ser fornecida, declarando estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.4 No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção do Processo Seletivo os seguintes documentos:

4.4.4 Laudo médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

4.5 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não observarem os dispositivos mencionados no item 4, serão considerados como não candidatos com deficiência.

4.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme item 4.1 a 4.6 deste Edital, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas para deficientes.

4.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, será submetido a avaliação a fim de verificar sobre a deficiência o disposto no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado.

4.8 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não for comprovada por perícia médica ou a deficiência não corresponder ao alegado na ficha de inscrição.

4.10 As vagas definidas no item 3.1 para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou avaliação do item serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem (lista) classificatória.

4.11 O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

5 - DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

5.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5.3 A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo, ainda:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;

Ter formação Completa no Ensino Médio;

Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;

Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

Estar quite com as obrigações militares, no caso dos homens;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

6.2 Para atuar na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

O candidato deverá comprovar a formação especializada, seguida de habilitação e escolaridade previstas no QUADRO 1 deste anexo.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º - Ensino Médio Completo.	- Diploma registrado ou Histórico Escolar.
2º - Residir na área de Atuação (São Pedro da Ponte Firme).	- Comprovante de Endereço.

7 - DAS INSCRIÇÕES:

7.1 As inscrições serão através da ferramenta Google Formulário, pelo link: <https://forms.gle/bTWamonkr2TDcNLJA>, no período de **16 a 18 de Maio de 2022**.

7.2 As inscrições poderão ser realizadas também presencialmente na sede da Secretaria de Saúde, Rua Severino Mendes Nº 400 Bairro Planalto de 7h às 11h e de 13h às 17h.

7.3 A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital ou Presencialmente.

7.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não as previstas acima;

7.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo conforme Portaria 112 de 04 de maio de 2022, avaliando todos os requisitos citados no documento.

4.6 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição ou entregues por meio físico não poderão sofrer alterações.

4.7 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1 Para inscrição por meio Físico necessário apresentar original e cópia para efetivação da mesma.

1(uma) cópia do CPF, em formato PDF ou JPEG, para upload;

1(uma) cópia do título eleitoral, em formato PDF ou JPEG, para upload;

1(uma) cópia do RG, em formato PDF ou JPEG, para upload;

1(uma) cópia do comprovante de votação eleitoral, em formato PDF ou JPEG, para upload;

1(uma) cópia do comprovante de endereço em formato PDF ou JPEG, para upload.

1(uma) cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico Escolar em formato PDF ou JPEG, para upload.

9 - DA PROVA DE TÍTULOS

Cursos de Especialização acima de 10 horas.	10 Pontos.
---	------------

9.1.1 Cursos de especialização na área acima de 10 horas.

9.1.2 Serão validados certificados na área de atuação sendo imprescindível serem no combate a Endemias.

9.1.3 Os títulos (declarações, certidões de conclusão de curso, diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou órgão de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9.1.4 A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Especial de Processo Seletivo.

10 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

10.1 Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

10.1.1 Maioridade do candidato.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 Caberá recurso contra:

11.1.1 Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dias útil, a contar da divulgação do resultado parcial, ou seja, no dia 20 de maio de 2022.

11.1.2 Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 - Da Prova de Títulos.

11.1.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Saúde devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante.

11.1.4 O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital.

11.1.5 Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- For protocolado fora do prazo;

- Não estiver fundamentado;

- Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante.

11.1.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

11.1.7 Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

11.1.8 Os recursos deverão ser protocolados, no dia 23 de Maio, no horário de 08h às 17h na **Secretaria Municipal de Saúde**, situada à Rua Severino Mendes nº400 Planalto, Presidente Olegário-MG.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição Nº 747 quarta-feira, 11 de maio de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

- 12.1 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;
- 12.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
- 12.3 O prazo de vigência deste processo seletivo será de 1(um) ano; podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade;
- 12.4 A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;
- 12.5 A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;
- 12.6 O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Saúde, seu endereço número de telefone atualizados;
- 12.7 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito;
- 12.8 O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Saúde:
- 12.8.1 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 12.8.2 Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 12.8.3 Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 12.8.4 Carteira de Identidade;
- 12.8.5 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 12.8.6 Cartão do CPF;
- 12.8.7 Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- 12.8.8 Comprovante de Residência;
- 12.8.9 Comprovante de conta corrente bancária;
- 12.8.10 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- 12.8.11 Declaração de bens;
- 12.8.12 Certificado de antecedentes criminais
- 12.8.13 Certidão negativa de débitos da Receita Federal.
- 12.9 A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, e fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.10 Caberá ao Prefeito do município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo;
- 12.11 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do município.
- 12.12 Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.
- 12.13 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 12.13.1 Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:
- 12.13.2 Anexo I Atribuições do cargo;
- 12.13.3 Anexo II: Modelo de formulário para recurso;
- 12.13.4 Anexo III: Cronograma.

Presidente Olegário/MG, 11 de maio de 2022.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Observar as normas de segurança e medicina do trabalho

Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

de _____ de 2022.

À Comissão Especial de Processo Seletivo Prefeitura de Presidente Olegário - MG

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022.

() Resultado da prova de títulos

() Resultado Geral – Classificação

CARGO: _____

QUESITO DE AVALIAÇÃO _____

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____
 No Processo Seletivo Simplificado nº _____ desta Prefeitura, venho através deste,
 Solicitar: _____.

Atenciosamente

(Assinatura do Candidato)

Presidente Olegário, MG _____, _____, 2022

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/05/2022	Publicação da íntegra do Edital	Site: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/
16/05/2022 a 18/05/2022	Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo e entrega de títulos.	Link: https://forms.gle/bTWamokr2TDcNLJA Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Severino Mendes Nº 400, Planalto, Presidente Olegário – MG.
20/05/2022	Divulgação do resultado preliminar.	No site: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/
23/05/2022	Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado preliminar.	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Severino Mendes Nº 400, Planalto, Presidente Olegário – MG.
24/05/2022	Divulgação do resultado final	Sites: http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV / Edição N° 747 quarta-feira, 11 de maio de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018